

A Política na Atual Legislação da Igreja

Pe. Henrique E. Cervi
Professor de História da Igreja
ex-Professor de Direito Canônico (1976-89)

No sentido da expressão grega "*politikê téchne*", significando a "*arte de reger a cidade* [*polis*]", buscando o bem comum" ou, no dizer de Teófilo BRAGA, "*a ciência de aplicação*, destinada a ser um meio de coordenação de forças sociais, que realiza a conformação dos atos com os princípios"¹, a Igreja tem sido, verdadeiramente, **política**, desde as suas origens.

Percorrendo os caminhos da História, ao longo dos séculos, podemos perceber, com clareza, no entanto, que a Igreja foi assumindo e aprimorando o seu próprio entendimento como um **ministério** de "unidade de todo o gênero humano" (cf *Lumen Géntium*, n.1/1) e, por força dessa mesma autoconsciência, ela foi assimilando as distinções existentes, e os devidos e justos limites, entre **Política em geral** - como *concentradora do sentido acima explicitado* - e **Política partidária**.

Por causa dessas distinções e desses limites, e considerando o fato inegável de que os **clérigos** têm sido os seus especiais *representantes* e os principais *agentes desse ministério* de unidade, a Igreja, mesmo reconhecendo as variações de sua posição, ditadas pelas vicissitudes da História, tem estabelecido, em suas legislações, que esses clérigos (com a exceção dos *diáconos permanentes*, como veremos, e com as demais exceções, admitidas pelo juízo da autoridade eclesiástica) **se abstenham, de modo geral, da política partidária**, envolvendo-se, necessariamente, é óbvio, apenas com a **política em geral**.

clérigos se abstenham, de modo geral, da política partidária

Partindo dessa mesma conceituação, torna-se evidente, também, por outro lado, que a Igreja reconhece ser a **política partidária** - *nunca desvinculada*, porém, da política em geral, como necessidade de sua própria natureza - componente dos direitos e obrigações dos **fiéis cristãos leigos**.

O CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO de 1983, vigorando para toda a Igreja Latina, assume e sistematiza, juridicamente, o conjunto desta doutrina.

Com relação aos **FIÉIS LEIGOS, homens e mulheres**, a participação **ativa** na política, tanto na política em geral como na política partidária, aparece, *implícita, porém, evi-*

dentemente, no Código, quando este estabelece, como **dever especial**, de acordo com a condição própria de cada um, a animação e o aperfeiçoamento, com o espírito evangélico, da ordem das **realidades temporais**, dando, assim, testemunho de Cristo, especialmente na **gestão** dessas realidades e no exercício das **atividades seculares** (cf Cânion 225 § 2).

Mais adiante, o Código determina que, usando da **liberdade** que compete a todo cidadão, e que deve ser reconhecida, nas **coisas da sociedade civil**, os fiéis leigos devem cuidar para que suas **atividades** sejam imbuídas do espírito evangélico (cf Cânion 227).

Dessa mesma atividade política, inclusive partidária, podem participar os **DIÁCONOS PERMANENTES**, embora sendo clérigos, a não ser que venham a ser proibidos, também eles, dessa participação, por força de alguma determinação contrária, ditada pelo **direito particular** (cf Cânion 288).

Relativamente aos demais **CLÉRIGOS** (*diáconos transitórios, presbíteros, e bispos*), o Código, admitindo-lhes a participação na política em geral, **proíbe-lhes**, de modo geral, a **participação na política partidária** (cf Cânion 287 § 2), considerando, principalmente, o fato de os partidos políticos serem entendidos não só como organizações que elaboram programas e estudos políticos, mas como organizações que tendem à **conquista do poder**².

Essa proibição poderá, no entanto, ser levantada, por força de um **ato de licença**, dado pela competente **autoridade eclesiástica**, sempre que se manifestar qualquer **exigência** que demande a defesa dos direitos da Igreja ou a promoção do bem comum (cf Cânion 287 § 2), então quase que como impondo a participação dos clérigos na política partidária.

Como, não obstante, permanece atuante a força eclesial do "*ministério da unidade*" e a condição do clérigo de ser o "*mensageiro da paz*", a autoridade eclesiástica, no ato de conceder a sua licença, **poderá**, a fim de prevenir os efeitos, sempre inevitáveis, de uma **fragmentação partidarista**, impor ao clérigo, no caso de uma adesão partidária, a exigência de um **afastamento temporário** do seu ministério próprio, enquanto durar o **pleito eleitoral** e durante o **mandato** que porventura vier a ser assumido. Torna-se evidente, pelo exposto, que o ato de licença da autoridade eclesiástica jamais poderá basear-se, exclusivamente, nos motivos de uma **adesão pessoal**, por parte do clérigo, a determinado partido político.

Concluindo, lembramos que, por força da coerência da posição da Igreja, diante da política, assim como "há momentos na história de um país nos quais os clérigos não podem ficar indiferentes" ³, mantêm-se firme, também, a exigência do múnus próprio, no sentido de os clérigos **respeitarem** a justa liberdade dos **leigos** e dos **diáconos permanentes**, que militam na sociedade civil, e de se colocarem a serviço da justiça, da paz e do bem, sem estarem ligados, necessariamente, a uma **ideologia** ou a um **partido político** ⁴ ♦.

NOTAS

¹ Cf BRAGA, Teófilo, "Sistema de Sociologia", p. VIII, ed. 1884.

² Cf HORTAL, Jesús, in "Código de Direito Canônico - Notas e Comentários", Ed. Loyola, SP, 1983, p. 133.

³ Cf "Communications" 14, 1982, p. 83

⁴ Cf "Presbyterorum Ordinis", n. 9/1170

Endereço do Autor:

Cúria Metropolitana
Rua Esteves Júnior 447
88015-530 FLORIANÓPOLIS, SC

Política e Igreja

Sociedade Civil: Protagonista da Transformação Social

Armando de Melo Lisboa
Professor na UFSC
Departamento de Ciências Econômicas

"'Alternativa' é uma expressão que tem sua raiz no conceito de outro, alter em língua latina. Outra via, outro rumo, outra solução, outra visão de mundo. E supõe, para começar, a possibilidade de pensar de outra forma..." (O. SEVÂ F¹)

No Brasil pré-eleições de 1994 o grande debate reside na procura de alternativas estratégicas que possibilitem uma superação da prolongada crise. Exemplos disto são o "Fórum Nacional" (coordenado por REIS VELLOSO); as conferências sobre "

Projeto Estratégico Alternativo para o Brasil " (coordenadas por duas dezenas de Universidades Federais e entidades da sociedade civil brasileira); a "1ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar", precedida por conferências locais e regionais (organizada pela Ação da Cidadania e pelo CONSEA, Conselho Nacional de Segurança Alimentar); e as "Semanas Sociais Brasileiras" (organizadas pela CNBB). Neste debate se afirma claramente que a superação da crise passa pela busca radical de alternativas societárias que eliminem a miséria.

Toda crise possibilita, em geral, um processo de transformação em que o velho dá lugar ao novo. Mas esta "metamorfose" não é mecânica nem linear, como também pode não ocorrer. Vivemos, tanto no Brasil quanto planetariamente, uma difícil situação de transição em que existe uma contraditória relação entre o velho e o novo, que nem é de ruptura total nem de continuidade, mas com momentos de ruptura e momentos de continuidade. Não é apenas a sociedade brasileira que não suporta mais a manutenção do

apartheid, mas também o progresso demente desta civilização está chegando a uma encruzilhada.

Num plano biosférico a crise sócio-ambiental da civilização moderna (vislumbrada na dramática situação dos bilhões de miseráveis, no desemprego crescente, na ruptura da camada de ozônio, desertificação, contaminação dos lençóis freáticos por agrotóxicos, ...) desvela os limites - e o absurdo - do estilo produtivista-consumista da sociedade industrial-urbana e sua razão instrumental.

No plano nacional, o "velho" é o modelo de desenvolvimento que buscava o ingresso do Brasil na modernidade através da imitação (processo de industrialização por substituição de importações) com base na liderança do Estado, mas em parceria com o Mercado (grandes corporações).

Hoje esgota-se o intervencionismo estatal e suas políticas desenvolvimentistas. Vivemos a crise da idéia de Brasil moderno, do mito (sonho) do Brasil Grande, Brasil Potência, da ilusão nacional(ista) - grande ideologia do consenso - que deu legitimidade à ação desenvolvimentista do Estado e tornou aceitável o apartheid social, bem como a construção de um País com enormes desigualdades regionais.

SINAIS DE DEGENERESCÊNCIA... SINAIS DE ESPERANÇA

A dramaticidade da atual crise brasileira é que nela tem predominado o componente da desestruturação. Os sinais de